



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 723, de 02 de Julho de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 50.000,00 e aponta recursos para cobertura.”

LUIZ ALBERTO REGINATTO, Prefeito do Município de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.511.0029.2037 – Manutenção de Poços e Redes de Água Rural

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

17.511.0029.2038 – Sistemas de Abastecimento de Água

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1014 – Construção Redes de Água

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(530).....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 02 de Julho de 2013.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
Projeto de Lei nº 033/2013**

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei visa especificamente criar dotações para que o município possa adquirir materiais e serviços para manutenção de redes de água, como é o caso específico da comunidade de Cangerana que não possui associação de moradores responsável pela sua administração, cabendo então a municipalidade o ônus de suporte e aporte de recursos quando necessário. Cumpre salientar que no presente momento o crédito especial que estamos criando é para cobrir despesas decorrentes de reformas de bombas e equipamentos que danificaram daquela rede e ainda para aquisição de canos e outros materiais, também para a mesma rede de água.

Cumpre ainda informar que o projeto é eminentemente técnico contábil, onde temos o recurso em uma rubrica específica, porém para que seja utilizada da forma correta devemos abrir o crédito especial na rubrica de despesa correta. Para tal fim, vamos utilizar recursos que já estão classificados para redes de água, que no entanto não podem ser utilizados para os fins que são necessários, como é o presente caso, o de aquisição de materiais e a prestação de serviços em vias rurais.

Para essa importante meta, esperamos contar com o apoio de Vossas Senhorias, materializado na aprovação do Projeto, aplicando ainda o regime de urgência.

Atenciosamente.

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito**